



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº. 09/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por, Sr.^a **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.833.360/0001-48, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO NAZATO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.4, expedida pela (o) e CPF n.º 01.8, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 09/2025**, com fundamento no artigo 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 1608/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 09/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra para o Coren/RJ, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global de R\$ 97.556,64 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Meses	Valor Unitário por Posto	Valor Total
1	Serviços de copeiragem – SEDE	Posto	1	12	R\$ 4.064,86	R\$ 48.778,32
2	Serviços de copeiragem – GLÓRIA	Posto	1	12	R\$ 4.064,86	R\$ 48.778,32
Valor Total						R\$ 97.556,64

PARAGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 97.556,64 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o Contrato nº. 09/2025 o valor de R\$ 196.545,36 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



Os valores acima não decorrem da aplicação do índice de reajuste contido no parágrafo segundo da Cláusula Terceira do CCT de 2026/2027 que rege a categoria profissional vinculada a execução do contrato.

Fica assegurado ao contratado o direito de pleitear a repactuação ao logo o aludido ajuste seja depositado perante o TEM, nos termos do item 20.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) que é parte integrante do Contrato nº 09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta das dotações orçamentarias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026/2027, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 – Serviços de Copeiragem e Nota de Empenho 1644/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA ORIGINÁRIA -DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 09/2025, de seu Primeiro Termo Aditivo firmado, no que forem compatíveis com estes Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren[®] RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1608/2022

Data: 05/07/2022

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

23 JUN 2026

Rio de Janeiro, _____


ROSIMERE MARIA DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**ROBERTO
NAZATO:**

Assinado digitalmente por ROBERTO
NAZATO:1725916989
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173862000318, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ROBERTO
NAZATO:1725916989
Razão: Suo o autor desta documento
Localização:
Data: 2026.06.17 15:09:53-03'00'
Email:ROB.NAZATO@vivo.com.br

ROBERTO NAZATO

Rio Shop Serviços Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____

CPF: _____

RG: _____


NOME: _____

CPF: _____

RG: _____